



CONGRESSO NACIONAL

MAPV - 478

00010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

03/02/2010

proposição

MP 478, de 29 de dezembro de 2009

autor

DEP. LUIZ CARLOS HAULY

n.º do prontuário
454

1 ☒ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. () modificativa 4. ☐ aditiva . ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafos

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Fica suprimido o parágrafo único do art. 7º da Medida Provisória nº 478, de 2009

JUSTIFICAÇÃO

O parágrafo único supracitado viola o princípio da moralidade, publicidade e da finalidade, visto que dispensa o procedimento licitatório para a contratação de serviços que não se encontram previstos como exceção na Lei nº 8.666, de 1993.

Assim, prestigiando o processo licitatório para a aquisição de bens e serviços, é que se pretende a revogação do citado parágrafo único.

PARLAMENTAR

DEP. LUIZ CARLOS HAULY - PSDB/PR

